



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

AO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.766

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1953

DECRETO N. 2.502 — DE 28
DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre transferência de dotação na verba Secretaria de Estado do Governo do orçamento para o exercício de 1958.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, parágrafo 2º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Ar. 1.º Fica transferida, no orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba Secretaria de Estado do Governo, consignação Garage do Estado, subconsignação Material de Consumo, do item "Combustível e lubrificantes" para o item "Consertos e reparos" a quantia de duzentos mil cruzados (Crs 200.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lajuid
Secretário de Estado de Finanças

(*) PORTARIA N. 75 — DE 28
DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o bom andamento do serviço público,

RESOLVE:

Determinar que todas as reparações do Estado devem expediente no próximo sábado, 31, com o mesmo horário dos demais dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

(**) Reproduzido por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL n. 18.765 de 28/5/58.

PORTRARIA N. 76 — DE 28 DE
MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Determinar que o Serviço de Cadastro Rural passe a ter o mesmo expediente das repartição arrecadadoras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTRARIA N. 77 — DE 28 DE
MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Designar os Senhores Capitão Osvaldo Barbosa de Amorim, Pedro Batista de Lima e Francisco Wilson Ribeiro, respectivamente, Assistente Militar do Governador, "Contabilista" classe J, lotado na Secretaria de Estado de Produção e servindo na Secretaria de Esta-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do do Governo, e "Oficial de Gabinete" do Governador, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Inquérito Administrativo a ser instaurado para apurar os fatos constantes da denúncia formulada pelo Senhor Secretário de Estado de Finanças, ao Governo do Estado, com relação à prisão de um de seus auxiliares pelo Escrivão do Pósto Policial da Cidade Velha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

(*) PORTARIA N. 75 — DE 28
DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o bom andamento do serviço público,

RESOLVE:

Determinar que todas as reparações do Estado devem expediente no próximo sábado, 31, com o mesmo horário dos demais dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar o 3º sargento da Polícia Militar do Estado, Raimundo Lopes da Silva da função de delegado de polícia no município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Domingos Ferreira Filho da função de delegado de polícia no município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Domingos Ferreira Filho da função de delegado de polícia no município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

pio de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar o 1º sargento da Polícia Militar do Estado, Guilherme Ferreira Dias para exercer a função de delegado de polícia no Município de Soure, Comarca do mesmo nome, na vaga de Amadeu Mendes da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Amadeu Mendes da Silva da função de delegado de polícia no Município de Soure, Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 28 DE MAIO
DE 1958

O Governador do Estado resolve designar o 3º sargento reformado da Polícia Militar do Estado, Eduardo Mendonça de Oliveira para exercer a função de delegado de polícia no Município de Capim, na vaga de Domingos Ferreira Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve dispensar Antônio Araújo Siqueira da função de comissário de polícia na sede do Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve dispensar Antônio Araújo Siqueira da função de comissário de polícia na sede do Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve dispensar Antônio Araújo Siqueira da função de comissário de polícia na sede do Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve dispensar Antônio Araújo Siqueira da função de comissário de polícia na sede do Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve dispensar Antônio Araújo Siqueira da função de comissário de polícia na sede do Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve dispensar Antônio Araújo Siqueira da função de comissário de polícia na sede do Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve dispensar Antônio Araújo Siqueira da função de comissário de polícia na sede do Município de Marapanim.

Palácio

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MACHAES CARDOSO BARATA**SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO****SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:
Dr. AURELIO CORREA DO CARMO****SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID****SECRETARIO DE SAÚDE PUBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH****SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA****SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA****SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS****IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262****Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor****PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe****Matéria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.****ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 600,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

**C custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.****PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez ... " 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive.
 10 % de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20 %, idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENCIAS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
 destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
 aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
 nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
 escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais devem ser fotocópiados e autenticados,
 ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
 nesta I. O., e no posto eleitoral à rua 13 de Maio, das 8,00
 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exceituadas as para o exterior, que serão sempre
 anúncias, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
 por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
 aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
 de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
 impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
 que ficará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
 dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
 renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
 anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as institutivas,
 em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
 de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,
 quanto à sua publicação preferência à remessa por meio de
 cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
 Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
 tornecerão aos assinantes que os solicitarem.

nhar.

Em 26/5/58.
 N. 249, da Inspetoria da Guarda Civil, sobre o guarda civil Benedito Macêdo Cordovil — Esta Secretaria está de acordo com a pena aplicada. Dê-se ciência e arquive-se.

N. 276, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. n. 0188, de Orlando de Andrade Brito, guarda civil solicitando equiparação — Ao exame e parecer do D.P.

N. 9, do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando providências — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governor do Estado.

DJ/DAP/SN/P. 12 891-58/N. 07107/01296, do Ministério da Justica e Negócios Interiores, sobre a naturalização de James Jackson de Barros, residente em Curuçá — A.D.E., para providenciar.

N. 16, da Prefeitura Municipal de Juruti, Prestando informação sobre o requerimento de terras de Domingos Amazidá Barroso Brelas — Dê-se ciência por telegrama e arquive-se.

S/n., da Pará Telephone Company, Limited, acusando o recebimento do of. n. 456, de.....

23/5/58 — Dê-se ciência e arquive-se.

N. 25, da Delegacia de Polícia de Capim, prestando informação — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governor do Estado.

N. 73, da Delegacia de Polícia da Vigia, fazendo comunicação — Acusar e arquivar.

N. 59, da Delegacia de Polícia de Monte Alegre, acusando o recebimento da circular n. 14, de 2/5/58 — Ciente. Arquive-se.

N. 82, da Delegacia de Polícia de Prainha, acusando o recebimento da circular n. 14, de 2/5/58 — Ciente. Arquive-se.

S/n., da Delegacia de Polícia de Prainha, acusando o recebimento do teleg. n. 215, de..... 2/5/58 — Ciente. Arquive-se.

Cartas:

N. 130, de Benedita Ramos de Araújo, Santa Cruz — Cachoeira do Arari — Dê-se ciência e arquive-se.

N. 115, de Antonio de Gouvêa Rodrigues, Bujarú — Dê-se ciência e arquive-se.

N. 140, de Manoel de Castro, Monte Alegre — Ao D.E.S.P., para as providências devidas.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS**

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. Em 19 e 20/5/58

Elias Quemel (Filial) — A Secção Mecanizada, para inscrever.

Viuva Vale & Cia. — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

Sebastião Cordeiro de Vasconcelos — Ao func. João Lima.

Armando Diogo Couceiro — Ao fiscal João Gualberto, para proceder o encerramento do Livro de Registro de Mercadorias.

S. A. Phillips do Brasil — Ao funcionário João Lima.

J. Fonseca & Cia. — A Secção Mecanizada.

Neyde Figueira Rodrigues — Diga o Fiscal do Distrito.

Polak & Schwarz Essências S. A. — Ao fiscal do distrito, para os devidos fins.

Com. do func. Junílio Braga, contra a firma J. Mesquita — Notifique-se.

José Francisco Gomes — Ao fiscal do distrito, para informar.

Eduardo Oliveira da Silva — Aos funcionários Edilson e S. Miranda, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

Fábrica União, Ind. e Com. S. A. — Ao func. Smith, para os devidos fins.

P. C. Duarte — Diga o fiscal do distrito.

C. M. Rocha, Irmão & Cia. Ltda. — A Secção Mecanizada.

Elias Lopes de Melo — Diga o fiscal Marcio.

Representações Guimarães, Oliveira & Cia. Ltda. — A func. Conceição Assis.

Lauro Ramos — Diga o fiscal do distrito.

J. Santos — A funcionária Ceres.

Jáu Ind. e Com. Ltda. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Gôndola Ltda. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Salomão C. de Lima — A vista de ter sido pago o imp. e o acréscimo, dê-se ciência ao fiscal e arquive-se.

Aliança Ind. S. A. — À vista de ter sido pago o imp. e o acréscimo, em 17 do corrente, pela guia n. 4176, dê-se ciência ao fiscal e arquive-se.

Em 20 e 22/5/58

Encide F. Costa — A Secção Mecanizada.

A Belém Representações Ltda. — Aguarde-se o recolhimento do débito.

Pedro Pereira Lima — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

J. Santos — A Secção Mecanizada, para inscrever.

Bahia & Cia. — À vista da informação, como pedem.

P. C. Duarte — À vista da informação, como requer.

J. Felix dos Santos & Cia. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

Luiz Rosal & Cia. — À vista da informação, como pedem.

Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A. — Diga o fiscal do distrito.

Rendeiro Auto-Peças, Ltda.

A Secção Mecanizada.

Osvaldo Pereira dos Santos — Cumprase o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças. Aos fiscais Moreira e Neves, para os devidos fins.

Polak & Schwarz Essências S. A. — Ao fiscal do distrito, para os devidos fins.

Emy Watrim Monteiro —

Aos funcionários Tupiassú e França, para procederem encerramento do Livro de Registro de mercadorias.

Perfumaria Phebo S. A.

Ao func. Carlos Silva.

J. D. Valente & Cia. — A Secção Mecanizada.

Osvaldo Pereira dos Santos — Aguarde-se o recolhimento do débito.

Dorival Murussette & Cia.

Ao func. Smith, para os devidos fins.

Lima, Irmão & Cia. — A funcionária Hilda Sousa.

Antônio Gomes da Silva, S. Ubirajara — Ao fiscal do distrito, para informar.

Arthur Santos & Cia. —

Auto Volante Ltda. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Herminio Ferreira — Aos

fiscais Dulcicio e Pauxis, para exame e parecer.

Em 24/5/58

— Mendes de Moraes — A funcionária Hilda Souza.

— Silva Ferreira — Aguardar-se o recolhimento do débito.

— Pedro Pereira Lima — A Secção Mecanizada, para inscrever.

— J. Felix dos Santos & Cia. — A Secção Mecanizada, para inscrever.

— Rendeiro Gêlo e Frigorífico S. A. — Anote-se.

— Pereira & Araujo Ltda. — Ao funcionário João Lima.

— Raimunda Elio Neves — Aos fiscais Dulcicio e Pauxis, para procederem o encerramento do Livro de Registro de Mercadorias.

— Antonio Ivo Xavier — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— M. A. Pinho — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Antonia C. Cabral — Ao fiscal J. Gualberto, para proceder o encerramento do Livro de Registro de Mercadorias.

— Mourão & Cia. — Diga o fiscal do distrito.

— Enéas Barbosa — Ao fiscal do distrito, para informar.

— A Cia. Ind. e Com. Brasileira de Prod. Alimentares — A funcionária Joaquina Neves.

— Martinho & Correia — Aos fiscais Dulcicio e Pauxis, para procederem o encerramento do Livro de Registro de Mercadorias.

— IBESA — Ao funcionário Carlos Silva.

Em 24 e 26/5/58

Victor C. Portela S. A. — Ao funcionário Carlos Silva.

— Gonçalves Comércio e Navegação S. A. — A Secção Mecanizada.

— Nelson Marnho Milhomem — Aguarde-se o recolhimento do débito.

— O. S. Lopes & Cia. — Diga o fiscal do distrito.

— Vitor M. C. Ferreira — A funcionária Céres, para anotar.

— Distribuidora de Café Ltda. — A Secção Mecanizada, para inscrever.

— Lucila da Silva Melo — Ao funcionário Carlos Silva.

— A. Belém Representações Ltda. — Recolha-se o imposto sobre Cr\$ 30.084,70.

— Antonio K. Barbosa — A funcionária Ceres.

— A. V. Marques & Cia. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

— Abilio Antonio Cancela — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

— Nunes da Silva & Cia. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Alvaro Calixto da Silva, Raimundo de Oliveira Gadelha — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

— H. Ribeiro — A funcionária Ceres.

— Com. de Anilinas, Prod. Quím. e Material Técnico — Ao func. Carlos Mendes de Moraes — A Secção Mecanizada, para inscrever.

— Franco, Sabões e Óleos, Ltda. — Dê-se ciência ao interessado.

— Américo Pereira — A vista de ter sido pago o imposto e a multa, arquive-se.

— João Bernardino do Nascimento — Diga o fiscal do distrito.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 20/5/58

Processos:

N. 2323, de Germano de Deus e Silva — Verificado, embarque-se.

N. 2317, de Elio Carvalho — Verificado, embarque-se.

N. 2329, de Antonio Direne — Junte-se a indispensável documentação de viagem.

N. 2318, da The Texas Company Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2319, de Moller S.A. Com. e Rep. — Ao chefe do pôsto fiscal da D. Romualdo de Seixas, para providenciar.

N. 2320, de Roberto José Barbosa de Oliveira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2321, de Eduardo G. Lima — Verificado, permita-se o embarque, voltando este a novo despacho.

N. 2336, de Vale Alves e Cia. — Junte-se o despacho de embarque.

N. 2333, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S.A. — Ao func. Aldemir Fialho, para assistir e informar.

N. 2322, de Milton Ponciano da Silva — Verificado, embarque-se.

N. 2331, de Paulo Viana de Araujo — Junte-se o comprovante de aquisição dos aparelhos em aprêço.

N. 2186, de João dos Santos Batista — Vá o func. Osvaldo Cardias, ao local indicado, a fim de verificar se, realmente, a sorveteria se acha ali instalada.

N. 2260, da Companhia Industrial do Brasil — A 2a. Secção.

N. 472, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

Ns. 32 e 33, da 1a. Zona Aérea — Embarquem-se.

N. 732, do Tribunal Eleitoral — A Contadaria.

N. 675, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 126, do Instituto de Zootécnica — Embarque-se.

N. 986, do Comando do 4o. Distrito Naval — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 170, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Embarque-se.

N. 308, do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Embarque-se.

N. 180, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 77, da Liga Contra a Lepra — Arquive-se.

S. n., do Petróleo Brasileiro — Verificado, embarque-se.

N. 768 — A secretaria, para baixar imediata ordem de serviço, nesse sentido: Secretaria de Estado de Finanças.

Em 22/5/58

N. 2344, de Pickerell Representações S.A. — Ao chefe da Coleta de Estatística, para dar baixa, anotando à margem do manifesto geral que a mercadoria em aprêço será devolvida, conf. petição n. 234 de 31/5/58; em seguida envia-se este expediente ao conferente do armazém n. 4 para permitir o reembargo.

N. 2367, de Vale Alves &

Cia. — Verificado, entregue-se.

N. 2366, de José Abresor — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2368, do Bank of London & South América Ltda. — Cobre-se o imposto de v/consig. ao D. F. T. C., para processamento da respectiva guia de recolhimento.

N. 2362, de Luiz Araujo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 31, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

S. n., da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2364, de José Bezerra Corrêa — Junte-se o despacho da estação de Belém.

N. 2402, do Comércio e Indústria Pires Guerreiro — À vista do exposto, considero justificada a falta em aprêço advertindo todavia a requerente de que, em caso de repetição do fato, estará a mesma sujeita às penas regulamentares.

N. 173-S. T., do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 174-S. T., do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2408, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Verificado, entregue-se.

N. 2315, de B. M. Costa & Cia. — Verificado, entregue-se.

N. 2404, da Laboterápica Bristol S.A — Verificado, embarque-se.

N. 2403, de Edelnilio Abreu — Verificado, embarque-se.

N. 2401, da União Norte Brasileira — Verificado, embarque-se.

N. 2405, do Comércio Pires Guerreiro S. A. — Ao funcionário Haroldo Pina, para assistir e informar.

N. 2420, de Expediente Medeiros Lopes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2451, da Empresa de Navegação Miranda & Cia. — Ao chefe do pôsto fiscal do cais do pôrto, para providenciar e informar.

N. 2416, de Nelson Amorim — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2418, de Laurind Garcia — Verificado, embarque-se.

N. 2417, de Paulo Miguel Monteiro — Ao conf. do armazém n. 5, para mandar abrir salteadamente, 3 ou 4 dos volumes em aprêço informando-me do seu conteúdo, a fim de ser despachado este requerimento.

N. 2419, de Antonio da Silva Lucas — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2410, do Banco de Crédito Real de Minas Gerais — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2423, de Arnaldo de Bittencourt Catanhede — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2424, de Ana Araujo da Silva — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2425, da Missão das Novas Tribos no Brasil — Verificado, embarque-se.

N. 2426, de Charles R. Sanginon — Verificado, embarque-se.

N. 2407, de Raimundo Lobo Maues — Verificado, embarque-se.

N. 2420, de Soares de Carvalho — Ao chefe do pôsto fiscal do Mosqueiro, para providenciar e informar.

cal da Rodovia Snapp, para permitir o embarque.

— Ns. 295 e 297, da IBGE — Embarque-se.

— N. 2416, de João Constantino Cavalcanti — Verificado, embarque-se.

— Ns. 2421 e 2422, de Soares de Carvalho — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para permitir a passagem.

— N. 2415, de José Soares de Carvalho — Verificado, embarque-se.

— N. 2411, da Africana Tecidos S/A — Verificado, embarque-se.

— N. 2413, de Evangelina Batista Cavalcante — Verificado, embarque-se.

— N. 2414, dos Irmãos Unidos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2409, de Manuel Martins Nogueira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2424, de Nely de Matos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2405, do Comércio e Indústria Pires Guerreiro — A 2a. Secção.

Em 26/5/58

N. 39-A.4|11356, do Quartel General — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1827, de Breves Industrial Soc. Anôn. — Após a extração do talão de serviço remunerado, vá este expediente à 1a. Secção, para os devidos fins.

— N. 458, da Inspetoria Regional em Belém — Embarque-se.

— S/n de Osvaldo Cardias — A 2a. Secção.

— N. 1998, de J. Serruya & Cia. — À vista do exposto, extraiam-se os atestados, tomando por base a 1a. via anexa.

— N. 2430, de Cirene Alba Oliveira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2428, do Desenvolvimento Econômico da Amazônia S/A — Verificado, embarque-se.

— N. 1950, de Manoel Pedro Madeira da Amazônia S/A — Após a extração do talão de serviço remunerado, vá este expediente à 1a. Secção, a fim de ser ultimado o seu processamento.

— Ns. 2431 e 2432, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Ao chefe do posto fiscal do cais do pôrto, para providenciar e informar.

— N. 2434, de Cezar Figueiredo de Oliveira — Dada baixa no manifesto geral, verificado.

entregue-se.

— N. 2433, de Beatriz Furado Chaves — Verificado, embarque-se.

— N. 12, da Coletoria Estadual da Vila de Mosqueiro — Encaminhe-se a relação ao func. João Campos e arquive-se este expediente.

— N. 2435, de Manoel Dias — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2438, de Mytin Thomás — Verificado, embarque-se.

— N. 2436, de Santarém Industrial Ltda. — Verificado, embarque-se.

— N. 2398, de Raimundo Risoenso — Informe a Contadoria.

— N. 2440, de N. Peixoto & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2437, de Manoel de Sousa — Processe-se a respectiva estatística.

— N. 198, da Representação Regional — Embarque-se.

— N. 20, DRF do Departamento de Estradas de Rodagens — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 2443, da Booth (Brasil) Limited — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2441 e 2442, da The Western Telegraph Co. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2439, de Pires Carneiro S/A — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 421 e 422, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

— N. 1131, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — A Contadoria.

— N. 2445, de Gumerindo Mendes — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Secretário de Finanças, para os devidos fins.

— N. 2446, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Junte-se uma cópia da guia de embarque como afinal foi efetuado a remessa das garrafas agora retornando vazias.

— N. 2446, da Cooperativa Agrícola de Tomé-Açu — À vista do comprovante anexo, permita-se a retirada. Ao conf. do armazém n. 10.

— N. 2437, de Manoel de Sousa — À vista do comprovante (Nota Fiscal) de que se trata de material de propaganda, sem valor comercial entregue-se depois de dada baixa no manifesto geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAGEM

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 31|58 — DE 27 DE MAIO DE 1958

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Ana Maria de Jesus, em Petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 483|58.

RESOLVE :

Nesta data designar o Agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Nova Timboteua.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 27 de maio de 1958.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

de terras no Município de Nova Timboteua.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 27 de maio de 1958.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 27/5/58.

Processos :

Ns. 1131, de José Soares de Amorim; 1122, de Luiz Soares de Amorim; 1134, de Coletoria de Oriximiná; 1139, de Aurellana de Souza Ferreira; 1140, de Paulo Bentes Ferreira; 1142, de Wilson Nery Fernandes; 1143, de Manoel Lobo de Silva; 1144, de Palmira Correa de Miranda Rodrigues; 1145, de Alípio da Conceição Santana; 1146, de Nelson de Almeida Moraes; e 1147, de Orlando Ataide — Ao Serviço de Terras.

Ns. 1130, de Perpetua de Assunção Gaia; 1136, de Afonso Araújo Sampaio; 1137, de Antônio Marinho de Oliveira e 1138, de Odete Marinho de Oliveira — Ao S.C.R.

N. 1129, de Elias Hage — Ao Expediente, para atender.

N. 1133, de João Torres Pereira — Ao D.S.P.

N. 1141, da Inspetoria Regional de Caça e Pesca — Ao eng. chefe do S.T. para informar com urgência.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 364 — DE 23 DE MAIO DE 1958

Preços dos referidos produtos na fábrica ; e

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da decisão do Plenário em sua reunião ordinária realizada no dia 22 de maio corrente, e

Considerando que alguns produtos Nestlé foram majorados na fonte de produção, consoante o disposto na Portaria n. 62, de 5/11/49, da extinta Comissão Central de Preços, revigorada pela Portaria n. 234, de 23/7/54, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, as quais liberaram os adotados pelo fabricante :

RESOLVE :

Art. 1º Tabelar aos seguintes preços, para a venda pelos revendedores aos consumidores, no município de Belém, os chamados produtos "Nestlé" adiantados especificados, declarados, em cada caso, os preços por caixa, alimento e preços, as quais liberam os adotados pelo fabricante :

	p/caixa	p/unidade	
	Cr\$	Cr\$	no varejo
Leite condensado MOCA	785,00	20,00	
Leite evaporado IDEAL	632,00	16,00	
Creme de leite NESTLÉ	880,00	22,00	
Leite em pó NINHO embalagem de 454 grs.	1.112,00	56,00	
Leite em pó NINHO embalagem de 1.000 grs.	1.220,00	122,00	
Leite em pó NINHO embalagem de 2.000 grs.	1.220,00	244,00	
Leite em pó LACTOGENO	1.197,00	60,00	
Leite em pó NESTOGENO	1.197,00	60,00	
Leitelho em pó ELEDON (Elh)	1.197,00	60,00	
Leitelho em pó ELEDON (Ele)	1.197,00	60,00	
Leite acidificado PELARGON	1.197,00	60,00	
Farinha Láctea NESTLÉ	796,00	40,00	
Alimento concentrado MILO, embalagem de 400 grs.	1.540,00	77,00	
Alimento concentrado MILO embalagem de 200 grs.	656,00	33,00	
Farinha alimentícia NESCAU embalagem de 500 grs.	782,00	39,00	
Farinha alimentícia NESCAU embalagem de 250 grs.	445,00	22,00	

DEPARTAMENTO DE RECEITA ARRECADAÇÃO DO DIA 27 DE MAIO DE 1958

Renda de hoje p/ o Tesouro 3.207.072,40
Renda de hoje comprometida 21.751,30

Total de hoje 3.228.823,70
Total até ontem 41.763.149,10

Total até hoje 44.991.972,80
Total até 30 de abril, p. 155.249.797,90

Total Geral Cr\$ 200.241.770,70

Visto : pelo Diretor A. Gonçalves. Confere B. Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

Saldo do dia 26/5/58 8.034.472,90
Renda do dia 27/5/58 1.070.152,70
Recolhimentos e descontos 6.658,00

Soma 9.111.283,60

Pagamentos efetuados no dia 27/5/58 2.667.029,60

Saldo para o dia 28/5/58 Cr\$ 6.444.254,00

Em 27/5/58 — (a) Expediente C. de Almeida.

Farinha alimentícia NESCAU embalagem de 1.300 grs.	916,00	92,00
Açucar nutritivo NESSUCAR	339,00	17,00
Café concentrado NESCAFÉ embalagem de 50 grs.	583,00	29,50
Café concentrado NESCAFÉ embalagem de 170 grs.	943,00	94,50

Art. 2º Revogar a Portaria n. 342, de 14 de fevereiro de 1958, desta Comissão.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 23 de maio de 1958. — (a.) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

PORATARIA N. 365 — DE 26 DE MAIO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos do que foi deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária realizada em 22 de maio do ano em curso, e

Considerando que a firma des-
ta praça Passos & Mendes se propõe vender café tipo italiano preparado por máquina daquela origem e da marca "Giggia", a qual oferece a bebida mais concentração e de melhor sabor do que o conhecido "cafezinho".

Considerando que a máquina referida dispõe também, de mo-

nho torrador (sendo parte eletrico), guarnições de borracha com vidro, e trituradores, para um mais eficiente preparo do cafezinho tipo "italiano".

Considerando que a firma Passos & Mendes se propõe vender a bebida em aprêço em xícaras de tamanho maior que as comumente usadas.

RESOLVE:

Art. 1º Tabelar em dois cruzeiros (Cr\$ 2,00), o preço da xícara do cafezinho tipo "italiano".

Parágrafo Único. As xícaras deverão ser do tamanho maior que o usado para a venda do "cafezinho", de que fala a Portaria n. 204, de 4/8/956, da COAP.

Art. 2º Obriga-se a firma Passos & Mendes colocar, em caracteres de fácil leitura e em lugar visível, a tabela com os seguintes dizeres: "Cafezinho tipo Italiano" — Preço Cr\$ 2,00 — COAP.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 26 de maio de 1958. —

Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

quais apresentou proposta ref. 21, classe 1, do Quadro Unico d'este Departamento para fiscalizar os serviços de construção da ponte de Peixe-Boi, serviços ésses que vêm sendo executados pela Construtora Gualo Ltda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de maio de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 190 — DE 7 DE MAIO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Conceder, a partir de 6.5.58, três meses de licença (gestação) à servidora Clenis Pereira dos Santos, Escriturária da Secção de Obras d'Arte, de acordo com os artigos 392 e 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de maio de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 180 — DE 2 DE MAIO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Rescindir o contrato de trabalho n. 61/56, de 1-7-56, que admitiu o Sr. Mario Couto para exercer a função de Redator na Secção de Divulgação do D. E. R.-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de maio de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 184 — DE 7 DE MAIO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Designar o funcionário Augusto Lobato Mendes, ocupante do cargo de Engenheiro, que lhe confere a lei n. 157,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,</p

de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 107 da Lei n. 749, de 24-12-1953 e a contar de ... 3-5-58, noventa (90) dias de licença (gestação) à funcionária Silvia Pantoja Tavares de Queiroz, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Único dêsse Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

**PORTRARIA N. 194 — DE 10
DE MAIO DE 1958**
O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

A contar desta data, cessar o efeito da Portaria n. 994, de 7-10-57, que removeu por necessidade de serviço, para a D. C. C. o funcionário Iverson de Queiroz Moreira, Escriturário do Quadro Único, devendo ele retornar à D. M. E., Divisão onde está lotado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de maio de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, para aplicação da verba de Cr\$ 1.300.000,00 — dotação de 1957 — destinada à construção da Rodovia Barra do Bugres ao Rio Seputuba, no referido Estado.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Hamilton Ferreira de Sousa, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em exercício, e o senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador do Governo do Estado de Mato Grosso, atendendo diligênciada ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm :

PRIMEIRO: — Declarar que o plano a que se refere a cláusula segunda do termo aditado, foi aprovado pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, achando-se a este anexado, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

SEGUNDO: — Por ter sido omitido, do texto da cláusula terceira, o quantitativo a ser entregue, declarar que o valor do mesmo é de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) total da verba classificada na referida cláusula.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificarão, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, assistente de Direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de maio de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA

JOAQUIM MOYSÉS PINHEIRO FERREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas :

Raimundo Ferreira

Marita Bolonha

Término de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação da verba de Cr\$ 13.616.538,00 — dotação de 1958 — destinada a despesas de qualquer natureza, inclusive aquisição de terras para colonos, sob regime de propriedade, com a manutenção e desenvolvimento das Colônias Agrícolas de Sena Madureira, Rio Branco, Tarauacá, Feijó, Bela Flór (Brasiléia) e Cruzeiro do Sul, naquela unidade federativa.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal, do Acre, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Governo, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Hamilton Ferreira de Sousa, e a segunda pelo seu Governador, doutor Valério Caldas de Magalhães, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis... (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de (1959) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o Governo obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao Governo, a quantia de Cr\$ 13.616.538,00 valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.2.0 — Colonização; 01 — Acre; 1 — Despesas de qualquer natureza, inclusive aquisição de terras, para colonias, sob regime de prioridades, com a Manutenção e desenvolvimento das colônias agrícolas de Sena Madureira, Rio Branco, Tarauacá, Feijó, Beija Flór (Brasiléia) e Cruzeiro do Sul: treze milhões seiscentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros (Cr\$ 13.616.538,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas as dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O Governo prestará contas

à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O Governo apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de maio de 1953.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA

VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Raimundo Ferreira

Marita Bolonha

ANEXO ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação da dotação de Cr\$ 13.616.538,00, (treze milhões seiscentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o corrente exercício e destinada as "despesas de qualquer natureza, inclusive aquisição de terras para colônias, sob regime de propriedade, com a manutenção e desenvolvimento das Colônias Agrícolas de Sena Madureira, Rio Branco, Tarauacá, Feijó, Bela Flôr (Brasiléia e Cruzeiro do Sul)", naquela unidade federativa.

I — Prosseguimento dos serviços topográficos, lotamento e demarcações:

Rio Branco	200.000,00
Cruzeiro do Sul	80.000,00
Brasiléia	70.000,00
Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri	190.000,00
	540.000,00

II — Manutenção de 90 famílias de agricultores nos diversos municípios do Território:	
a) auxílio para manutenção na base de Cr\$ 2.000,00 mensais, durante 9 meses	1.620.000,00
b) utensílios, ferramentas agrícolas, e apetrechos necessários aos colonos em geral, na base de... Cr\$ 4.500,00 por família	350.000,00 1.970.000,00
III — Aquisição de 4 carretas agrícolas destinadas ao transporte de produtos agrícolas	200.000,00
IV — Desenvolvimento e ampliação da Granja Cel. Luiz Silvestre Gomes Coelho, com a finalidade de fomentar a pequena e média criação:	
a) despesas de qualquer natureza	200.000,00
b) aquisição de ração balanizada	70.000,00
c) idem de viveres para suínos	70.000,00
d) idem o transporte de pintos de 1 dia	60.000,00 400.000,00
V — Custo e preparação de Monitores de Educação Rural, para atividades industriais, veterinárias, zootécnicas e agrostológicas	150.000,00
VI — Aquisição de combustíveis e lubrificantes para os serviços de colônias agrícolas, principalmente benefícioamento de produtos	300.000,00
VII — Despesas de qualquer natureza com os serviços de defesa sanitária vegetal nas colônias agrícolas	400.000,00
VIII — Idem, idem, idem, idem, animal, idem	400.000,00
IX — Serviço de oleicultura:	
a) Cruzeiro do Sul	50.000,00
b) Brasiléia	40.000,00 90.000,00
X — Cafeicultura:	
Recuperação e plantio de novos cafezais nos municípios	250.000,00
XI — Aquisição de máquinas, motores e utensílios para as diversas colônias agrícolas:	
a) 5 máquinas Zaccarias, tipo 1 e 3 10 HP	550.000,00
b) 5 motores industriais Diesel de..	475.000,00
c) 5 engenhos para cana, tração mecânica	240.000,00
d) 4 moinhos para fubá	200.000,00
e) caetitus mecânicos	40.000,00
f) chapas para fornos	85.000,00
g) correias diversas para os contos mecanizados	150.000,00
h) dentes de jacaré de diversos tipos	30.000,00 1.770.000,00
XII — Instalação de um Conjunto Mecanizado na Colônia Pôrto Manso:	
a) Construção de um galpão de 16 X 16 m.	236.000,00
b) construção de uma fornalha para mel	36.000,00
c) construção de 2 fornos para farinha	12.000,00
d) construção de bases e montagem de um engenho para cana, máquinas de beneficiamento de arroz e milho e um eixo de transmissão	24.000,00

e) transporte de materiais diversos para o local da construção 26.000,00 334.000,00

XIII — Eventuais :

Despesas de qualquer natureza para a perfeita execução do presente plano 349.938,00

TOTAL DA VERBA MATERIAL Cr\$ 7.653.038,00

P E S S O A L

1 médico itinerante	9	15.000,00	15.000,00	135.000,00
1 técnico agrícola	10	7.000,00	7.000,00	70.000,00
1 ajud. veterinário	12	6.000,00	6.000,00	72.000,00
1 prático agrícola	12	5.200,00	5.200,00	62.400,00
1 adm. de fazenda de pecuária	12	5.200,00	5.200,00	62.400,00
2 tratoristas	12	5.200,00	10.400,00	124.800,00
1 mecânico itinerante	12	6.450,00	6.450,00	77.400,00
1 ajudante de mecânico	12	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1 motorista especializado	12	5.950,00	5.950,00	71.400,00
5 motoristas veículos	12	5.200,00	26.000,00	312.000,00
5 motoristas conjuntos	12	4.000,00	20.000,00	240.000,00
5 administradores coloniais	12	5.200,00	26.000,00	312.000,00
1 auxiliar inspetor	12	5.200,00	5.200,00	62.400,00
4 fiscais florestais	12	3.600,00	14.400,00	144.000,00
4 assistentes rurais	12	3.000,00	12.000,00	144.000,00
10 monitores rurais	12	2.000,00	20.000,00	240.000,00
5 enfermeiros para colonias	12	4.000,00	20.000,00	240.000,00
2 ajud. motoristas	12	3.500,00	7.000,00	84.000,00
2 capatazes	12	3.500,00	7.000,00	84.000,00
1 dentista (gratificação)	12	4.500,00	4.500,00	54.000,00
5 auxiliar escritório	12	3.200,00	16.000,00	192.000,00
2 pedreiros	12	4.500,00	9.000,00	108.000,00
2 carpinteiros	12	4.500,00	9.000,00	108.000,00
80 trabalhadores	12	3.000,00	240.000,00	2.880.000,00

TOTAL DA VERBA PESSOAL Cr\$ 5.962.663,00

Término de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação da verba de Cr\$ 9.000.000,00 — dotação de 1953 destinada ao prosseguimento dos trabalhos de ampliação dos serviços elétricos de Rio Branco, inclusive rede de distribuição.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Governo, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Hamilton Ferreira de Souza, e a segunda pelo seu Governador, doutor Valério Caldas de Magalhães, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por elle assumiu.

(1959), (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por elle assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o Governo obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao Governo, a quantia de Cr\$ 9.000.000,00 valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.3.0.0 — Energia; 3.3.2.0 — Serviços elétricos; 01 — Acre; 1 — Prosseguimento dos trabalhos de ampliação dos serviços elétricos de Rio Branco rede de distribuição s.b regime de prioridade: nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas as dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O Governo prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta.

O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O Governo apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00 ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assina-

tura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de maio de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA
VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES
Testemunhas:
Baimundo Ferreira
Marita Bolonha

TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE

Plano de aplicação da verba de Cr\$ 9.000.000,00, dotação de 1958, destinada ao prosseguimento dos trabalhos de ampliação dos serviços elétricos de Rio Branco e rede de distribuição, sob regime de prioridade.

	Cr\$
I—Conclusão da montagem do prédio da Usina em estrutura metálica e alvenaria de tijolos, inclusive aquisição de cimento, conforme projeto já aprovado pela SPVEA	1.350.000,00
II—Despesas com transportes de todo material elétrico e de construção, de Rio-Manaus e Manaus-Rio Branco	1.600.000,00
III—Aquisição de 84m³ de pedra britada para as bases dos conjugados	112.000,00
IV—Aquisição de material para a construção da tomada d'água, inclusive adutoras com respectivas tubulações no total de 230 metros, conforme projeto aprovado pela SPVEA	230.000,00
V—Complementação do pagamento de 512 postes de concreto à firma Serva Ribeiro, conforme orçamento já aprovado pela SPVEA	1.601.040,00
VI—Complementação do pagamento de toda a estrutura metálica, à firma Serva Ribeiro, conforme orçamento já aprovado pela SPVEA	545.600,00
VII—Aquisição de ladrilho S. Caetano para revestimento de toda área do piso da Usina, conforme projeto já aprovado pela SPVEA	138.000,00
VIII—Pagamento à firma Serva Ribeiro da 2.ª quota referente ao fornecimento e montagem do equipamento de procedência nacional, conforme contrato aprovado pela SPVEA	1.115.400,75
IX—Pagamento à firma Serva Ribeiro da 3.ª e última quota referente ao fornecimento e montagem do equipamento e procedência nacional, conforme contrato aprovado pela SPVEA	1.859.001,25
X—Administração e Seguros	348.888,00
XI—Eventuais	100.070,00
TOTAL	Cr\$ 9.000.000,00

EDITAIS

UNIVERSIDADE DO PARA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comunico aos interessados que, de acordo com as resoluções do Conselho Técnico Administrativo e da Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, ficaram assim organizadas as bancas examinadoras para os concursos de Prótese Fixa, Prótese Móvel e Microbiologia, que terão início no dia 10 de junho do corrente ano:

Prótese Fixa e Prótese Móvel

Professor Dr. Ailton Gondim Lóssio (Universidade do Ceará), Professor Dr. João Pinto de Campos (Universidade do Recife), Professor Dr. Heitor Gemaque Alvaro (Prof. Aposentado), Professor Dr. Aderson Bezerra Rodrigues Lopes, Professor Dr. José Marcelino Cardoso Pingarilho.

Microbiologia

Professor Dr. Fernando Leite (Universidade do Ceará), Professor Dr. Jutorib Lima (Universidade da Baía), Dr. Laurêncio Teixeira da Costa (Diretor do Instituto de Patologia Evandro Chagas), Professor Dr. Froylan Rodrigues Barata, Professor Dr. Carlos Arnóbio Franco.

De acordo com o art. 228 do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, fica estabelecido o prazo de 10 dias, para que os candidatos possam apresentar as impugnações que tiverem.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, 30 de abril de 1958.

Cláudio Barata Penalber — Secretário.

Dr. João Baptista Cordeiro de Azevedo — Diretor.
(Ext.—Dias 20, 24 e 29/5/58)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

UNIVERSIDADE DO PARA FACULDADE DE FAR- MÁCIA

Concurso para docentes-livres das cadeiras de Física
Aplicada à Farmácia, Química Orgânica e Biológica, Zoologia e Parasitologia, Botânica Aplicada à Farmácia, Farmacognosia, Farmácia Galénica, Química Analítica, Microbiologia, Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Química Biomatológica e Toxicológica e Higiene e Legislação Farmacêutica, encerrando-se as respectivas inscrições a 16 de setembro do corrente ano, às dezoito horas.

O candidato deverá apresentar à Secretaria da Faculdade no ato da inscrição:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III — carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará, e em cumprimento às determinações legais vigentes, faço público que estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, desde o dia 16 do mês em curso, as inscrições aos concursos para docentes-livres das cadeiras de Física Aplicada à Farmácia, Química Orgânica e Biológica, Zoologia e Parasitologia, Botânica

IV — diploma de farmacêutico ou médico, quando se tratar de cadeira não privativa do farmacêutico, expedido por instituto de ensino oficial ou oficialmente reconhecido do País, registrado na Diretoria do Ensino Superior, ou expedido por instituto estrangeiro devidamente validado e registrado;

V — documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e

que se relate com a disciplina em concurso;

VI — prova de haver concluído o curso farmacêutico ou médico pelo menos três anos;

VII — cinquenta exemplares da tese que haja escrito;

VIII — certificado de pagamento da respectiva taxa.

O título de docente-livre será obtido mediante concurso de títulos e provas.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre farmácia, medicina ou de estudos e pareceres especialmente aqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários; pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocinio do candidato, bem como os predicados didáticos, constará sucessivamente de:

I — defesa de tese;

II — prova escrita;

III — prova prática ou experimental;

IV — prova didática.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

Na arguição sobre a tese, a comissão organizadora apontará os erros porventura cometidos pelo candidato, para que se defenda; pedirá explanação sobre pontos obscuramente tratados e fará sobressair as contribuições originais novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese pró-

priamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

Por dia só poderá ser ar- guido um candidato em defesa de tese, fazendo-se a arguição na ordem de inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto sorteado de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão sobre o programa de ensino da cadeira. Será de seis horas o prazo máximo para a mesma.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela comissão julgadora, compreendendo assim o programa da disciplina.

A inscrição será feita mediante requerimento ao Diretor acompanhado do recibo do pagamento da taxa devida e dos documentos de títulos exigidos, subscrito pelo próprio candidato ou procurador com poderes especiais.

Na realização e julgamento do concurso, serão observados os dispositivos da Legislação Federal.

Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará, em 16 de maio de 1958.
— Visto: Prof. Dr. Adarezer Coelho da Silva, diretor.
(a) Dalila S. Coelho da Silva, secretária.

(Ext. — 29/5/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e arrumação
Faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. Egito Conceição da Silva, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à rua José Pio, 507, medindo 5,60m x 8,00m marquel o dia 6 de Junho, às 8 horas da manhã, para realizar os serviços conviadando os heróis confinantes, a assistirem os trabalhos e reclamarem o que fôr de seus interesses.

(a.) Welfare Guimarães, Eng.

(T — 21.788 — 29/5/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente

edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Mendes da Silva, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 14 de Abril, S. Miguel e Caripunas, a 294,60m.

Dimensões:
Frente — 5,30m.
Fundos — 40,00m.
Área — 212,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 885.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o qual, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de maio de 1958.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras

(T — 21.787 — 29/5, 8 e 18/6/58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital fica notificada a funcionários desse DER-Pa. Aida Oeiras de Araújo, Telefonista, Ref. 8, Classe O, do Quadro Único, a comparecer até o próximo dia 15 de junho, no expediente das sete e trinta às 13 horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), sala n. 1.009 — 10o. andar do Edifício do I. A. P. I., sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com a Lei n. 749 de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), em 8 de maio de 1958. — (a) Eng. Affonso Lopes Freire, diretor geral.

(Ext. — 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EDITAL

O senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31 § 1º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Lucízar dos Santos Barbosa, Escrivão da Coletoaria de Mojú a comparecer e assumir suas funções na Coletoaria Estadual de Mojú, para onde foi removido por ato do Governo do Estado e não se apresentou no prazo regulamentar, para o que fica-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, contado da primeira publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL, findo o qual, sem que o mesmo funcionário se apresente, ou justifique a razão por que não o fez, ou ainda faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da Lei Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o datilog... — (a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5/1958 e 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

Chamada de Funcionário

De ordem do Sr. Diretor e nos termos do art. 205. da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico, pelo presente edital o Senhor Estevam Brilha Chacon, ocupante do cargo de revisor — padrono H. do Quadro Único, lotado neste Imprensa Oficial, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no artigo 36. da citada lei (Estado dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios). E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Maria de Lourdes da Silva Castro, chefe do Expediente o escrevi aos vinte e nove dias de mês de abril de 1958.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 29 de abril de 1958.

Visto: MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO, Diretor. — (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA CASTRO, Chefe do Expediente.

(G — Dias 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4 e 5/6/58).

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a senhora Euridice Marques de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-ofício, do grupo escolar de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Coati, município de Porto de Móz, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Renée Oliveira Holanda, ocupante do cargo de professor de 3.^a entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Augusto Montenegro", para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de maio de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA****Notificação**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sra. Eda Fazi Pantoja, ocupante do cargo de Professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ilha da Conceição, Município de Cametá,

para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1958. — Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(a) Laura Batista de Lima, chefe do expediente.

(G. 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/5; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 e 15/6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Travessa do Mutum, Município de Nova Timbó, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.

LAURA BATISTA DE LIMA

Chefe de Expediente

Visto: — Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22/6/58)

Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.

LAURA BATISTA DE LIMA

Chefe de Expediente

Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22/6/58)

térmos: "Fôrça e Luz do Pará Sociedade Anônima — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Em obediência às determinações dos Estatutos Sociais e do Decreto Lei Federal número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e oito de Setembro de mil novecentos e quarenta, convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia trinta de abril próximo, às quinze horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Commercial do Pará, para tratar do seguinte: Primeiro — Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria — Balanço, Demonstração de Contas de Lucros e Pérdidas — e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de mil novecentos e cinquenta e sete; Segundo — O que ocorrer. Belém, Pará, dezenove de abril de mil novecentos e cinquenta e oito."

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1958.

(a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — Dias 18 20 21 22 23 24 25 27 28 29 30 31/5; 1 3 4 5 7 8 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20 21 e 22/6/58)

A NÚNCIOS**FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A**

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Fôrça e Luz do Pará S/A, realizada em 30 de abril de 1958.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, especialmente cedido pela Diretoria da Associação Commercial do Pará, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da Fôrça e Luz do Pará Sociedade Anônima. Presidiu os trabalhos o Doutor Loris Olímpio de Araújo, servindo de secretários os acionistas Georgenor Franco e Hildemar Tamegão Lopes, representante de Ferreira Gomes Ferragista Sociedade Anônima. Havendo número legal, o presidente abriu a sessão, determinando que o primeiro secretário procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa local, vasado nos seguintes

Augusto Barbosa Canelas comunicou já ter sido publicado no DIARIO OFICIAL o edital de venda de uma área de terreno de propriedade da Empresa de acordo com deliberação tomada na última Assembléia Geral Extraordinária. E, nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual, eu, Georgenor Franco, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Belém, Pará, trinta de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.

Confere com o original:

(aa.) Eng. Fírmio Ribeiro Dutra, Diretor-Presidente; Loris Olimpio Corrêa de Araújo, Georgenor Franco, Hildemar Tamegão Lopes, p/ Ferreira Gomes, Ferragista S/A, Benedito Carvalho, p/ Governo do Estado, Hugo Augusto Barbosa Canelas, Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Jaime Barcessat, Antônio Martins Junior, p/ Associação Comercial do Pará, O. Trindade, Maria Lucia Mendes.

(Ext. — 29/5/58)

COMPANHIA DE FIACÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 17 de maio de 1958.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às vinte horas, no salão nobre da "Associação Comercial do Baixo Amazonas", nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da "Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém", conforme convocação feita na forma da legislação vigente. Assumindo a presidência o Doutor Sylvio Braga, depois de verificar a presença de mais de dois terços dos acionistas em pleno gozo de seus direitos, conforme assinatura no livro competente, convidou para servir como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Antônio Loureiro Simões e Aurélio Imbiriba da Rocha, declarando instalada a Assembléia Geral Ordinária da "Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém". Em seguida mandou o primeiro secretário proceder à leitura do convite aos Acionistas, para exame dos documentos da Companhia, publicado nos jornais "O Baixo Amazonas" e "O Jornal de Santarém", bem como do Edital de Convocação, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado. O primeiro secretário leu a seguir o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, tendo o plenário concordado com a indicação do acionista Aurélio Imbiriba da Rocha que pediu a dispensa da leitura do Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Pêndas, referentes ao exercício

de mil novecentos e cinquenta e sete. A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão os documentos, aprovados por unanimidade. A seguir propôs o Senhor Presidente a reeleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o período de 1958/1959, pois os mesmos continuam a merecer a confiança tanto da Diretoria como dos demais acionistas. O acionista Domingos José de Abreu Matos, perguntou então quais eram os Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, sendo-lhes informado pelo senhor Presidente que são os senhores Alfredo Ferreira Coelho, Vicente Malheiros da Silva e Elias Jorge Hage, membros efetivos e João Vieira Cardoso, Sóstenes Pereira de Barros e Artur Vieira Brandão, membros suplentes. A proposta do Sr. Presidente foi aprovada unanimemente. Passando a terceira parte da convocação, o senhor Presidente franguiu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O acionista Domingos José de Abreu Matos nove informações a respeito do fornecimento da luz para a Prefeitura Municipal de Santarém, sendo-lhe explicado que de acordo com a deliberação da Assembléia Geral realizada em vinte e oito de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, prosseguem os entendimentos da Diretoria com a Prefeitura desse Município de acordo com as exigências necessárias ao fornecimento de energia elétrica, valendo ressaltar que a autorização do Orgão competente, o Conselho Federal de Aguas e Energia do Ministério da Agricultura, até o momento a Prefeitura não apresentou. Os serviços de montagem dos transformadores e rede aérea foram acompanhadas pelo nosso Diretor Gerente, sr. Jacauna Maia que prestou os esclarecimentos necessários. A seguir o senhor Presidente deu conhecimento ao plenário dos entendimentos e dos esforços da Diretoria, para conseguir uma solução imediata do inicio de operações da Tejuta e esperava antes de terminar o seu mandato, conseguir o objetivo visado que era o inicio das atividades da Companhia. Com a palavra o acionista Antônio Loureiro Simões propôs um voto de confiança a toda Diretoria que ficaria autorizada a prosseguir na defesa dos interesses da Companhia, o que foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente agradeceu a prova de confiança em nome da Diretoria e prometeu dela não desmerecer. Nada mais havendo entanto a tratar, agradeceu a presença dos senhores acionistas e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Aurélio Imbiriba da Rocha, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes para que produza os efeitos legais. — (aa.) Sylvio Braga, Antônio Loureiro Simões, Aurélio Imbiriba da Rocha, Banco de Crédito da Amazônia S/A, n.º de Amazônia 3000, Kofu Tuiji, Kotaro Tuji, Indústrias I. B. Sabba, S/A, Jacauna Maia p. p. Moyáes Israel, Jacauna Maia, José Victor Miléo n.º de Mauro Vanzetti, Braz Miléo, Walter dos Passos Costa, José Antonio Picano Diniz Filho, Namiraro Kamio, Ikuro Harada, Kuzo Harada, Pedro Miléo e José Calderaro Miléo, Manoel Bezerra da Conha,

Coimbra & Irmãos, Nestor Orlando Miléo, Braga & Irmão, Joaquim Rodrigues Lopes, N. Demétrio & Filho, p. p. Franco & Cia, Eymar Franco, Ambrósio Caetano Correia, Joaquim Duarte de Almeida, p. p. de Raimundo Brígido de Souza, Lindolfo Sanches da Silva e Wilson José Pereira, Milton Régis de Souza, Domingos José de Abreu Matos, p. p. de Antonio José Fabiano de S. Simões, Antonio Simões Albuquerque e Antônio Loureiro Simões

Santarém, 17 de maio de 1958.
Está conforme o original:
(T — 21.792 — 29/5/58)

SANTECO (BELEM) S/A Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral no próximo dia 30, às 16,30 horas, na sede social, a fim de deliberarem o seguinte:

a) apreciação e votação das contas do exercício findo; e

b) o que ocorrer.

Belém-Pará, 24 de maio de 1958. — (aa) Camilo Monte negro da Silva Figueiredo, diretor-presidente; Iiza Augusta de Souza Gusmão, diretor comercial.

(Ext. — 27, 28 e 29/5/58)

BRASIL EXTRATIVA, S/A Assembléia Geral Ordinária

Cumprindo determinações da Lei das Sociedades Anônimas, convidado, por este meio, os Srs. Acionistas da Brasil Extrativa, S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30, às 17 horas, em sua sede social, ao Boulevard Castilhos França, 56/57 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1957;

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1958.

(a.) Evangelino Miranda, Diretor-Presidente.

(Ext. — 27, 28 e 29/5/58)

FAZENDA UBERABA S/A Assembléia Geral Extraordinária

— 1a. Convocação —
Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão extraordinária de Assembléia Geral a ter lugar no próximo dia 4 de junho, às dezessete horas, na sede da fazenda, no Município de Soure, com o fim especial de apreciar o pedido da Diretoria para contrair um empréstimo com o Banco do Brasil S/A, dando as garantias que se tornarem necessárias assim como combinar a taxa de juros, as condições de pagamento, realizando todos os atos que se tornarem necessários para a efetivação desse negócio.

Soure, 19 de maio de 1958. —

(a.) Heráclito de Almeida Cavalcante, presidente.

(T. 21.726 — 20.315 e 4/6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que João Cáncio de Oliveira, nos termos do art. 7º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a para a indústria agrícola, sita na 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município — Vizeu e 2250. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pelo nascente com os mangas, do rio Quitéria, pelo norte ainda com os mesmos mangas, pelo poente com Santino Marques de Souza e pelo sul, com a estrada do Lago, medindo aproximadamente 800 metros de frente, por 1.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e atixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de maio de 1958.

(a.) Joana Ferreira da Cruz, pelo O

(Dias — 21, 31/5 e 10/6/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Santana, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Tupinambás, Apagães, São Silvestre e São Miguel, de onde dista, 55,15.

Dimensões:

Frente — 19,25

L. Esquerda — 85,80

L. Direita — formada por 3 elementos:

1º. — Em direção a linha dos fundos, 52,10, 2º. para fora do terreno, 13,75; 3º. em direção a linha dos fundos, 33,70.

L. Travessão — 33,00.

Área — 2.115,025 metros quadrados.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno contendo três chalets, coletados sob os ns. ... 615, 619 e 621.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro de prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de maio de 1958.

(a.) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. 21.740 — 21, 31/5 e 10/6/58)

ESSO STANDARD DO BRASIL INC.

De acordo com os dispositivos legais, apresentamos a seguir o nosso Balanço Geral e demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1957.

Observa-se que o lucro líquido apurado no ano de 1957, totalizou Cr\$ 293.328.827,60 e representa 1,74% do valor das

vendas, o que se compara favoravelmente com a percentagem de 1,43% em 1956, porém desfavoravelmente com as percentagens verificadas em anos anteriores, ou seja, 2,75% em 1955, 4,96% em 1954 e 6,45% em 1953.

Rio de Janeiro 28 de abril de 1958. — M. W. Johnson, Representante Geral.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957
Escritório principal e filiais no Brasil

— A T I V O —

— P A S S I V O —

	Cr\$	Cr\$
Disponível :		
Caixa e Bancos :		
Fundos disponíveis	287.693.099,50	
Fundos reservados para compromissos imediatos..	352.405.991,10	
Títulos da Dívida Pública..	911.030,00	641.010.120,60
Realizável a curto prazo :		
Remessas bancárias a receber	181.674.144,00	
Contas a receber	1.200.849.077,30	
Letras a receber	11.253.009,20	
Juros a receber	452.230,90	
Outras contas a receber ..	105.476.186,90	
Inventário de produtos ...	1.737.058.647,40	
Inventário de almoxarifado	77.614.091,60	3.314.377.437,30
Realizável a longo prazo :		
Títulos diversos	3.322.094,30	
Inversões diversas	23.141.751,70	
Contas a receber	180.061.466,70	
Letras a receber	6.302.080,40	
Depósitos em garantia	4.509.187,00	
Adicional do Impôsto de Renda—restituível—(Lei n. 1.474, de 26-11-51)	154.483.876,60	371.820.456,70
Fixo :		
Bens móveis e imóvel	2.201.796.295,40	
Pendente		
Despesas por conta de exercícios futuros ..	15.700.013,70	
Contas de compensação :		
Fianças e cauções	72.199.112,00	
Outras obrigações contingentes	8.692,50	72.207.804,50
Total do ativo	6.616.912.128,20	

	Cr\$	Cr\$
Exigível :		
Curto prazo :		
Contas a pagar no exterior	498.118.695,70	
Contas à pagar no País	1.819.722.927,00	
Salários e comissões a pagar	2.128.096,00	
Juros a pagar	2.001.950,80	
Impostos retidos de outros a recolher	15.428.240,40	
Títulos a pagar	255.000.000,00	
Empréstimos bancários a pagar	37.379.145,20	
Outros empréstimos a pagar	28.729.159,30	
Outras obrigações a pagar	55.502.429,00	2.714.010.643,40
Não exigível :		
Reservas :		
Para depreciações e amortizações de bens, móveis e imóveis	508.119.191,70	
Para prejuizos em contas, letras e títulos	51.467.315,20	
Para impostos	276.282.551,40	
Para contingências diversas	112.362.141,90	
Outras reservas	69.059.591,40	1.017.290.791,60
Capital :		
Superavit — retido — (Decreto-lei n. 9.159, de 10 de abril de 1946)	230.572,90	
Superavit — não distribuído	508.365.379,60	
Contas de compensação :		
Fianças e cauções	72.199.112,00	
Outras obrig. contingentes	8.692,50	72.207.804,50
Total do passivo	6.616.912.128,20	

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1958. — ESSO STANDARD do Brasil Inc. — M. W. Johnson, Representante Geral — Zilmar Borges de Souza, Contador, reg. CRC, n. 2.410.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1957

	Cr\$	Cr\$
RECEITA :		
Valor das vendas	16.826.285.302,40	
DESPESA :		
Custo das mercadorias vendidas	14.784.933.386,30	
Despesas gerais	1.187.722.153,60	
Impostos e licenças	345.008.435,60	
Juros pagos	52.762.750,00	
Depreciações e amortizações	107.448.829,30	
Perdas diversas	177.589,60	
Provisões para reservas diversas	83.784.833,60	
	16.561.837.978,00	
Receita líquida	264.447.324,40	
Mais: rendas diversas	28.881.503,20	
	293.328.827,60	
Lucros do exercício de 1957		
Saldo credor transferido para o exercício de 1958	508.365.379,60	
Menos:		
Transferido da Conta "Superavit Retido" — (Decreto-lei n. 9.159, de 10/4/1946)	104.806,00	
Saldo credor do exercício anterior	214.931.746,00	215.036.552,00
	293.328.827,60	
Lucros do exercício de 1957		

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1958. — ESSO STANDARD do Brasil Inc.—M. W. Johnson, Representante Geral—Zilmar Borges de Souza, Contador, reg. CRC, n. 2.410.

(Ext.—Dia 29/5/58)

BANCO DO BRASIL S. A.
MAPA N. 4 — PRAÇA — BELÉM (PA)
CARTERA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Número 3-58-T/	Impassador	MERCADORIA Especificação	Promessa de Venda de Câmbio	Agio Cr\$	Peso Líquido Kgs.	VALOR E M	País de Proced.	Porto de Descarga
12-10	Manoel P. da Silva	87-03-001 Automóvel de Passeio	Esp. 2-58 19 e 2-58 15-Manaus-AM	470.000,00	1.370	37.600,00 U\$S	2.000,00 E. U. A.	Belém(PA)
13-11	Idem	87-03-001 Idem	Esp. 3-58 24 e 3-58 21-Belem-Pa.	441.000,00	1.370	37.600,00 U\$S	2.000,00 Idem	Idem
14-12	Idem	31-03-009 Superfesfato de Cálcio Triplio	Esp. 2-58 6-Manaus e..... 20-58 5-S. Luis	128.115,00	45.000	74.200,00 U\$S	3.942,00 Idem	Idem
15-13	Idem	31-04-001 Cloro de Fótsassio	Esp. 20-58 5-S. Luis; 13-58 11-Maceió e 3-58 8-Belém	100.950,10	45.000	58.400,00 U\$S	3.105,00 Idem	Idem
16-14	Idem	31-02-008 Sulfato de Amônio	Esp. 3-58 8-Belém	65.034,90	30.000	36.800,00 U\$S	1.953,00 Idem	Idem

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.

BANCO DO BRASIL S. A.
MAPA N. 4 — PRAÇA — BELÉM (PA)
CARTERA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Número 3-58-T/	Expassador	MERCADORIA Especificação	Peso Líquido Em Kgs.	VALOR E M	Porto de País de Destino
3-68 45-45	Breves Industrial S.A	44-04 Vigas de Massaranduba	30.000	27.540,00 U\$S Port.	1.500,00 Breves (PA) Portugal
3-58 46-46	Idem	44-03-002 Toras de Andiroba	200.000	77.112,00 U\$S Port.	4.200,00 Idem
3-58 47-47	Idem	44-03-002 Toras de Macacáuba	350.000	212.058,00 U\$S Port.	11.550,00 Idem
3-58 48-48	A. Fonseca & Cia.	44-03-002 Andiroba em Toros	220.000	96.390,00 U\$S Port.	5.250,00 Ilhas (PA)
3-58 49-49	Idem	44-03-002 Macacáuba em Toros	120.000	72.705,60 U\$S Port.	3.960,00 Idem
3-58 50-50	Cupératio de Madeiras e Repres. Ltda.	44-03-002 Louro Vermelho em Toros	180.000	77.086,80 DM	17.640,00 Item
3-58 51-51	Companhia Industrial do Brasil	08-05-002 Castanhas do Pará, descascadas	3.000	44.357,00 U\$S	2.442,00 Belém (PA) Alemanha
3-58 52-52	Marcos Athias & Cia.	08-05-002 Idem, idem	7.860	116.167,30 U\$S	6.398,04 Idem
3-58 53-53	Companhia Industrial do Brasil	08-05-002 Idem, com casca	101.600	552.499,20 £	11.000,00 Idem
3-58 54-54	Nation & Irmão	05-07-002 Grude de Gurijuba	2.032	51.819,30 £	1.008,00 Idem

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1958

NUM. 5.113

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, D. G. Barros & Companhia; e, apelada, a Importadora de Ferragens S/A, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de Maio de 1958. — (a.) Luís Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, o dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; e, apelados, Ildefonso da Conceição Oliveira e Olivia do Espírito Santo Magalhães Oliveira, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de Maio de 1958. — (a.) Luís Faria, Secretário.

Anúncios de julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 2 de Junho p. vindouro para julgamento pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Ayrsom Braga de Mendonça, pela Justiça Gratuita — Apelada — A Prefeitura Municipal de Belém — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Idem — Idem — Apelante — O Estado do Pará, por seu representante legal — Apelado — Pierre Fournier — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de Maio de 1958. — (a.) Luís Faria, Secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de Maio fluente para julgamento pela 2.ª Câmara Cível, do Agravo, da Capital, em que é parte, o Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários do Estado; e, agravada, Maria de Macedo Costa Gomes, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de Maio de 1958. — (a.) Luis Faria, Secretário.

JUIZ DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc..

Faz saber que a este Juizo foi apresentada uma petição do cor. seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda.

Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Ana Nemesia Tavares Cardoso o terreno sito nesta cidade à Rua 8 de Outubro (Icoaraci) Q 3 — L 3 medindo 17m x 71,50m.

Sucede porém que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1898 a 1956, num total de Cr\$ 85,20 inclusive multa como prova documento juntamente extinta a enfeiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido se casada fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas.

Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confessos, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário.

à defesa do seu direito. Térmos em que D. E. Deferimento. Belém, 12-8-57. (a.) Moacir Moraes

nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 16-8-57. (a.) Agnano Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido a

razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros da sujeitada Ana Nemesia Tavares Cardoso e seu marido citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1958. Eu, Raimundo Nonato Trindade Figueiredo escrevi que o escrevi e subscrevo. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(G — 29/5/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Manoel Vianna da Silva e a senhorinha Neuza Soares Fernandes.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco. També, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Rui Barbosa, 319, filho de José Vianna da Silva e de dona Cecília Felismina da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Silva Castro, 39, filha de Luiz Cláudio Fernandes e de dona Ana Soares Fernandes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.789 — 29/5 e 5/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raimundo da Silva Sousa e a senhorinha Maria Alice da Fonseca Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Cesário Alvim, 308, filho de Francisco Assis Sousa e de dona Eufrasia Argentina da Silva Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 712, filha de Luiz Carvalho e de dona Amelia da Fonseca Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.790 — 29/5 e 5/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Lourival Pereira de Lima e a senhorinha Maria Graciliane Figueirêdo Saldanha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaeté, foguista, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, s/n, filho de Filomena Gomes Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 2.050, filha de Manoel Soares Saldanha e de dona Idalina Elvina Figueirêdo Saldanha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.791 — 29/5 e 5/5/58)

DIARIO DA JUSTICA

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Francisco Antonio Sobrinho e a senhorinha Izaura Alves Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, maquinista, domiciliado nesta cidade e residente à Passegem Orquídea, s/n, filho de Firmino Antonio Damasceno e de dona Raimunda Nonata Damasceno.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Orquídea, s/n, filha de Higina Marques Percira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.742 — 22 e 29|5|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Wilson Machado e dona Benedita Miranda de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Jurunas, 805, filho de Manoel Machado e de dona Adelia Ferreira Machado.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. dos Jurunas, 805, filha de Miguel Brauna de Souza e de dona Francisca Miranda de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.743 — 22 e 29|5|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Oswaldo Nasser Tuma e a senhorinha Norma Soares de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à trav. da Vigia, 152, filho de Miguel Simão Tuma e de dona Nazareth Nasser Tuma.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, pianista, domiciliada nesta cidade e residente

à Av. Serzedelo Correia, 118, filha de Augusto Fernandes de Araújo e de dona Laura Soares de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.744 — 22 e 29|5|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Leonidas Ferreira de Souza e a senhorinha Maria Lopes Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, 205, filho de Manoel Leonardo de Sousa e de dona Rita Ferreira de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Alenquer, 68, filha de Enedina Lopes Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.745 — 22 e 29|5|58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Domingos Alves Montaño e a senhorinha Cleonice Dantas dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinas, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, 364, filho de Francisca Dias Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, operária, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, n. 364, filha de João Sabino Dantas e de dona Maria Albuquerque dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.743 — 22 e 29|5|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Oswaldo Nasser Tuma e a senhorinha Norma Soares de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à trav. da Vigia, 152, filho de Miguel Simão Tuma e de dona Nazareth Nasser Tuma.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, pianista, domiciliada nesta cidade e residente

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Pedro Rezende e a senhorinha Hilarina Soares dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Guamá, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Timbiras, 455, filho de Sebastião Santana de Rezende e de dona Guilhermina Lopes Corrêa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Conceição, 406, filha de Maria do Espírito Santo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem 12 de Novembro, 90, filha de Gregorio dos Santos e de dona Alexandrina da Costa Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.766 — 24 e 31|5|58)

COMARCA DA CAPITAL
Citação

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que perante este Juiz Cartório do escrivão que este subscreve, se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Eduardo Lobo Castelo Branco, cujo óbito ocorreu nesta cidade há muitos anos, sem ter deixado herdeiros presentes ou conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afiado na sede deste Juizo, no lugar de costume, e, por cópia publicada seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, CITA os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no referido processo de arrecadação do Ferreno Edificado nesta cidade, à Rua General Gurjão n. 3, ângulo da Travessa Padre Eutiquio, medindo vinte e sete metros de frente por quatro metros e sessenta e cinco centímetros de fundos (27,00ms. x 4,75ms).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Odon Gomes da Silva. Escrivão o escrevi.

(a.) João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes.

(G. — Dias 12|2; 12|3; 12|4; 12|5; 12|6 e 12|7|58).